



PROCESSO N.º 1742/10

PROTOCOLO N.º 10.178.330-8

PARECER CEE/CEB N.º 1135/10

APROVADO EM 01/12/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL WOLFF KLABIN – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB, em Nível Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 3663/10-GS/SEED, de 09/09/10, protocolado no NRE de Telêmaco Borba em 30/10/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Wolff Klabin – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Telêmaco Borba que, por sua Direção, solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB, em Nível Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Wolff Klabin – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, está situado à Avenida Presidente Kennedy, 635, Centro, no Município de Telêmaco Borba e tem como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino foi credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1172/08 de 24/03/08, face à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde.

3 - Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, em caráter experimental, nos termos do Artigo 81 da LDB
- Carga horária total do curso: 2400 horas mais 50 horas de estágio profissional supervisionado



PROCESSO N.º 1742/10

- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira nos períodos manhã, tarde e/ou noite
- Regime de Matrícula: semestral
- Número de vagas: 35 (trinta e cinco) alunos por turma
- Período de integralização do curso: mínimo 6 (seis) semestres
- Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Fundamental, idade igual ou superior a 18 anos
- Modalidade de Oferta: presencial, integrado

4 – Justificativa

De acordo com as projeções da Organização Mundial de Saúde (OMS), até 2025 a população de idosos no Brasil crescerá 16 vezes em relação ao crescimento da população total, o que nos dará a colocação de 6º país com maior população idosa. Esse aumento do número de idosos e perspectiva de vida deve-se, principalmente, aos avanços ocorridos na área da educação e da medicina.

O desenvolvimento científico e tecnológico incidiu sobre todas as instituições, organização do trabalho, configuração do espaço de vida e de consequência na dinâmica e arranjos familiares, o que impõe novas necessidades no cuidado com pessoa que não conquistaram ou reduziram sua auto suficiência.

A área de cuidados com a pessoa idosa demanda profissionais com formação adequada, que integre todos os aspectos da vida, de forma a garantir o atendimento humanizado da pessoa idosa.

O Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, em Nível Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade, articulando trabalho, cultura, ciência, tecnologia e tempo, visando o acesso ao universo de saberes e conhecimentos científicos e tecnológicos, produzidos historicamente. Assim, este curso possibilita uma nova forma de atendimento, onde o educando possa compreender o mundo, compreender-se no mundo e nele atuar na busca de melhoria das próprias condições de vida.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura, por sua ação criativa. Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se assegurando que os saberes científicos tecnológicos sejam a base da formação técnica. (fls. 119 e 120)

5 – Objetivos

- Proporcionar desenvolvimento pessoal e profissional, através do conhecimento científico, tecnológico e cultural, considerando os aspectos humano, econômico e social.
- Oportunizar a participação social integrando o conhecimento técnico com competência prática e científica no processo produtivo da comunidade na qual está inserido com a finalidade de produzir as condições necessárias à existência humana.



PROCESSO N.º 1742/10

- Permitir ao futuro profissional uma visão da evolução da tecnologia, das transformações oriundas do processo de inovação e das diferentes estratégias empregadas para conciliar os imperativos econômicos às condições da sociedade.
- Propiciar a profissionalização por meio da compreensão das relações contraditórias presentes na vida social e produtiva.
- Valorizar os saberes tácitos na construção dos conhecimentos científicos.
- Possibilitar a identificação dos determinantes e condicionantes do processo saúde doença, que permitam cuidar de indivíduos, famílias, grupos sociais e comunidade, durante todo o processo normal de envelhecimento, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação. (fls. 120)

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa detém conhecimentos técnico-científicos, que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho, orientado por valores éticos e morais. Presta assistência em domicílio ou clínicas e casas de repouso, observando e avaliando o bem estar do idoso para a necessidade de intervenção dos demais profissionais da saúde. Auxilia nas atividades da vida diária tais como alimentação, higiene pessoal, vestuário e banho. Cuida do bem estar do idoso promovendo atividades ocupacionais, físicas e de lazer, objetivando a integração/reintegração do mesmo na família e na sociedade (fls. 424).

7 – Organização Curricular

O Curso está organizado na forma integrada, presencial, em seis semestres com disciplinas e conteúdos não prevendo terminalidade intermediária.



PROCESSO N.º 1742/10

Matriz Curricular

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO									
NRE:									
Estabelecimento:									
Entidade Mantenedora: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ									
Curso: TÉCNICO EM CUIDADOS COM A PESSOA IDOSA EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA									
Turno: NOITE Ano de Implantação: 2009									
MODULO: 20									
N.º	DISCIPLINAS	SEMESTRES						nº total h/a	nº total h/r
		1º	2º	3º	4º	5º	6º		
1	AMBIENTE E SEGURANÇA					2	2	80	67
	ANATOMIA E FISIOLÓGIA HUMANA NO PROCESSO DE ENVELHECIMENTO								
2		2	2					80	67
3	ARTE			2	2			80	67
	ATIVIDADES OCUPACIONAIS E LABORATIVAS			2	2	2	2	160	133
4									
5	BIOLOGIA	3	3	2				160	133
	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA								
6		3						60	50
7	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2			80	67
8	FILOSOFIA	2	2					80	67
9	FÍSICA					3	3	120	100
10	GEOGRAFIA				2	2	2	120	100
11	HIGIENE, SAÚDE E PROFILAXIA			2	2	2	2	160	133
12	HISTÓRIA				2	2	2	120	100
13	HISTÓRIA DO ENVELHECIMENTO	2	2					80	67
14	LEM - INGLÊS					2	2	80	67
	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA								
15		2	2	2	2	2	2	240	200
16	MATEMÁTICA		2	2	2	2	2	200	167
17	NUTRIÇÃO			2	2			80	67
18	PA TOLOGIAS COMUNS NO IDOSO			2	2			80	67
19	POLÍTICAS PÚBLICAS	2	2					80	67
20	PROCESSO SAÚDE DOENÇA	2	2	2	2	2	2	240	200
21	PROJETOS SOCIAIS					3	3	120	100
22	PSICOLOGIA	2	2	2	2			160	133
23	QUÍMICA	2	3	2				140	117
24	SOCIOLOGIA	2	2					80	67
	TOTAL	24	24	24	24	24	24	2880	2400
	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				1	1	1	60	50



PROCESSO N.º 1742/10

8 – Critérios de Avaliação

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinariedade e a multidisciplinariedade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis) e frequência de no mínimo 75%. A frequência para o estágio deverá ser de 100%.

(...)

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo (fls. 178).

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 178 e 179.

10 – Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com:

- Asilo São Vicente de Paulo
- Raizer e Carmo Clínica de Fisioterapia
- Ricardo Fernandes Hermann

Os Termos de Convênios estão anexados às folhas 397 a 406.

11 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Carla Rosana Merhy	- Serviço Social	- Coordenação do Curso - Políticas Públicas
Patrícia Robes Loureiro	- Psicologia	- Coordenação do Estágio
Fabiano Gomes da Silva	- Enfermagem	- Ambiente e Segurança - Atividades Ocupacionais e Laboratoriais - Nutrição - Patologias Comuns no Idoso
Adriana Fraga Macam	- Enfermagem	- Anatomia e Fisiologia Humana no Processo de Envelhecimento



PROCESSO N.º 1742/10

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Cristine Cezar Soares	- Educação Artística	- Arte
Eduardo Antunes	- Ciências – Habilitação: Biologia	- Biologia
Ronaldo de Oliveira	- Enfermagem	- Direitos Humanos e Cidadania* - Processo Saúde Doença - Projetos Sociais
Carmem Silvia Alves	- Educação Física	- Educação Física
Maria Cristina de Moraes	- Filosofia	- Filosofia - Sociologia
Irene Bilik	- Matemática - Especialização em Gestão de Qualidade na Educação	- Física
Maria Dalva de Oliveira	- Geografia	- Geografia
Patrícia Nogueira Matias	- Fisioterapia	- Higiene, Saúde e Profilaxia
Ana Lúcia Taborda Santos	- História	- História
Gleison Daniel de Paula Antoniassi	- Enfermagem	- História do Envelhecimento
Liliane Haag	- Letras – Habilitação: Português – Inglês e respectivas Literaturas	- Língua Portuguesa e Literatura - Língua Estrangeira Moderna – Inglês
Maria Cleusa de Jesus Alves	- Ciências – Habilitação: Matemática e Biologia	- Matemática
Cacilda Maria Pereira Martins	- Psicologia	- Psicologia
Romildo de Freitas Silva	- Ciências Biológicas	- Química
Maria Aparecida Mendes Affonso	- Enfermagem	- Estágio

*Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o Inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 – CEE/PR, inclusive pelo remanejamento de docentes desta própria matriz.

12 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (fls. 182)

13 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa.



PROCESSO N.º 1742/10

14 – Plano de Estágio

O Plano de Estágio está descrito às folhas 333 a 339.

15 – Descrição das Práticas Profissionais Previstas

(...)

As atividades práticas e experimentais têm como característica privilegiar a interação entre os educandos, entre esses e o professor e esses com o mundo do trabalho. Estas atividades servem, também, como diagnóstico a respeito das concepções prévias que os mesmos trazem do seu cotidiano. O confronto entre teoria e prática deve não só enfatizar os avanços tecnológicos como também contribuir com a formação técnica destes, direcionando-os ao perfil exigido para o curso, cujos objetivos são: I. Possibilitar que o educando tenha contato com equipamentos, materiais, métodos e rotinas que fazem parte da área profissional do curso. II. Permitir melhor contextualização de conteúdos teóricos. III. Contribuir para o desenvolvimento de atitudes e posturas (valores humanos). IV. Utilizar os conhecimentos do curso para intervir de forma transformadora no mundo do trabalho (fls. 340 e 341).

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 180 e 181.

17 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 11/10, do NRE de Telêmaco Borba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Lucélia Maria Souza de Oliveira, Licenciada em Pedagogia e Letras – Habilitação: Língua Portuguesa e Literaturas da Língua Portuguesa e Eliane Bettega Batista de Paula, Licenciada em Geografia e como perita Vanessa Viana Ramos, Bacharel em Enfermagem, emitiu o Laudo Técnico Favorável à Autorização de Funcionamento do referido Curso.

O relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

(...)

A Comissão Verificadora deste NRE de Telêmaco Borba, designada pelo Ato Administrativo n.º 11/10 datado de 08 de fevereiro de 2010, formada por Lucélia Maria Souza de Oliveira, Eliane Bettega Batista de Paula e Vanessa Viana Ramos, em visita “in loco”, ao Colégio Estadual Wolff Klabin – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional situado neste Município, para a oferta do Curso Técnico em Cuidados com Pessoa Idosa, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, constatou que o mesmo dispõe de condições plenas para o funcionamento do mesmo, pois, o Plano de Curso foi desenvolvido conforme o artigo 22 da Deliberação 09/06-CEE, como também o



PROCESSO N.º 1742/10

Colégio dispõe de condições plenas para o início das atividades no ano letivo de 2010.

Isto posto e estando conforme determina a legislação vigente, somos de Parecer Favorável à oferta do referido curso (fls. 390).

Laudo Técnico da Perita

Em visita realizada ao Colégio Estadual Wolff Klabin – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional situado no Centro, do Município de Telêmaco Borba, para verificar as condições de oferta do Curso Técnico em Cuidados com Pessoa Idosa, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, bem como analisando a Proposta Pedagógica elaborada pelo referido Estabelecimento constatei que o currículo proposto apresenta uma metodologia diferenciada, permitindo a integração entre as práticas escolares e sociais, favorecendo o acesso as diferentes manifestações culturais integradas entre as disciplinas da matriz curricular, com ações de planejamento, organização, direção, controle e tomadas de decisões, em todas as áreas organizacionais, tanto públicas como privadas.

As atividades a serem desenvolvidas ao longo do curso oportunizarão aos alunos relacionarem os conhecimentos científicos e tecnológicos com as situações reais do mundo do trabalho, tendo em vista que a Instituição de Ensino firmou convênios, enfatizando os conteúdos de sua proposta.

Conforme consta no Plano de Curso, o curso enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa, adquirindo na prática os conteúdos necessários para o desenvolvimento da aprendizagem, aliando assim, a teoria e a prática. Isto posto expedimos Laudo Técnico Favorável ao funcionamento do referido curso (fls. 391).

Com relação à ressalva do Corpo de Bombeiros, consta às folhas 395, o encaminhamento do protocolo nº 7.356.500-6, solicitando providências à mantenedora.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e do Parecer n.º 415/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso pelo prazo de 03 (três) anos, com carga horária de 1200 horas mais 50 horas de Estágio Profissional Supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de seis semestres, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Wolff Klabin – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Telêmaco Borba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.



PROCESSO N.º 1742/10

Determina-se que os alunos sejam informados sobre o perfil do curso para que possam acompanhar o desenvolvimento do seu aprendizado.

Deve a Instituição comunicar aos alunos que ao término do período de 03 (três) anos, caso o presente curso não seja incluído no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/MEC, esta ficará proibida de realizar novas matrículas.

O presente curso deverá ser avaliado nos termos da Legislação para o devido processo de reconhecimento.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso devem ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se à Mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para o Ato competente.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 01 de dezembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB